

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2023

### 1 ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO DA CAF

### 2

### 3 Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON

### 4 Organização Social FAHECE

### 5

6 **PSES: 294161/2025**

7 **LOCAL:** Videoconferência.

8 **DATA:** 09 de dezembro de 2025

9 **HORÁRIO:** 15h00min

10

11 Portaria nº 1345 de 07/10/2025 - DOE nº 22615

12

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Fabiane Mendes de Melo	Regional de Saúde da Grande Florianópolis
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES

13 No dia 09 de dezembro de 2025, às quinze horas, foi realizada por videoconferência a 3<sup>a</sup>  
14 Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao  
15 Contrato de Gestão 06/2023, firmado com a Organização Social Fundação de Apoio ao  
16 HEMOSC/CEPON - FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas  
17 - CEPON. A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os  
18 presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

19 **ITEM I - Relatório de Avaliação de Execução do 3º trimestre de 2024;**

20 **ITEM II - Relatório de Avaliação de Execução do 4º trimestre de 2024;**

21 **ITEM III - Relatório de Avaliação de Execução Anual de 2024;**

22 **ITEM IV - Informes.**

23 A servidora iniciou a apresentação informando que os Relatórios de Avaliação foram  
24 baseados nos Anexo Técnico I (Descrição dos Serviços), Anexo Técnico II (Metas de  
25 Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade), Anexo Técnico III (Sistemática de  
26 Pagamento, Regras e Critérios para Aferição Financeira e Aplicação de Desconto) do  
27 Contrato de Gestão 06/2023, e nos Relatórios de Execução das Metas e Resultados, enviados  
28 pela Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais (GAEMC) referente  
29 aos meses apresentados. Em relação a aferição financeira, a cada 06 (seis) meses o Órgão  
30 Supervisor procederá à análise das Metas de Produção Assistencial, que corresponde a 70%  
31 do valor da parte variável do custeio mensal; a cada 03 (três) meses procederá à análise dos  
32 Indicadores de Qualidade, que corresponde a 30% do valor da parte variável do custeio  
33 mensal, de acordo com as regras definidas no Contrato de Gestão 06/2023. Na sequência  
34 iniciou a apresentação do **ITEM I - Relatório de Avaliação de Execução do 3º trimestre**  
35 de 2024, Análise da Produção Assistencial: de acordo com as regras definidas no Contrato  
36 de Gestão 06/2023 e as metas pactuadas com a Organização Social FAHECE, que foram  
37 informadas pelo CEPON e validadas pela Gerência de Acompanhamento e Execução das  
38 Metas Contratuais (GAEMC), verifica-se que para as modalidades de Assistência Hospitalar  
39 (368,48%), Atendimento Ambulatorial - Consultas Médicas (170,13%), Atendimento  
40 Ambulatorial - Radioterapia (228,99%), Atendimento Ambulatorial - Quimioterapia

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2023

41 (145,58%), Cirurgias de Média e Alta Complexidade (144,19%) e SADT (159,38%) ficaram  
42 acima de 100% da meta, ultrapassando o volume contratado, assim a unidade alcançou 100%  
43 do peso percentual para todas as atividades. Contudo, a aferição financeira é realizada a cada  
44 06 (seis) meses e consta no Relatório do 4º trimestre de 2024. Análise dos Indicadores de  
45 Qualidade: conforme as informações enviadas pelo hospital e validadas pela GAEMC,  
46 conclui-se que houve o cumprimento da meta dos Indicadores de Qualidade, com exceção  
47 do indicador relativo ao **Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico (RT e**  
48 **QT**), pois a unidade realizou apenas **86,49%** da meta e conforme as regras de pagamento  
49 do contrato, há previsão de desconto financeiro, aferido pela GAEMC, no valor total de **R\$**  
50 **114.078,30 (cento e quatorze mil, setenta e oito reais e trinta centavos)**, referente ao  
51 relatório do 3º Trimestre de 2024. A unidade CEPON justificou que, em razão do aumento  
52 da demanda de pacientes atendidos em 1ª consulta ambulatorial, em conformidade com o  
53 solicitado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) e pela Regulação, houve elevação no  
54 quantitativo de pacientes encaminhados para tratamento de quimioterapia e radioterapia. Tal  
55 cenário impactou o cumprimento da meta do indicador referente ao início do tratamento  
56 oncológico em até 40 (quarenta) dias para pacientes com diagnóstico definido. Ressaltou-se,  
57 contudo, que, nos demais serviços, os percentuais alcançados pela unidade permaneceram  
58 acima da capacidade instalada. O Sr. Douglas acrescentou, ainda, que o aparelho de  
59 radioterapia é utilizado de forma contínua, a fim de atender ao elevado volume de pacientes  
60 que necessitam desse tratamento. Em relação à aplicação do desconto apurado no relatório,  
61 foi realizada votação nominal, conforme quadro abaixo.

Membros	Desconto apurado no 3º trimestre de 2024
Nicolli Martins Maciel	Contra o desconto, considerando que a unidade está cumprindo além da capacidade em todos os indicadores, não recebendo acréscimo no valor de custeio.
Agostinho Luiz Schiochetti	Contra o desconto, considerando que a unidade está cumprindo além da capacidade em todos os indicadores, não recebendo acréscimo no valor de custeio.
Fabiane Mendes de Melo	Contra o desconto, considerando que a unidade está cumprindo além da capacidade em todos os indicadores, não recebendo acréscimo no valor de custeio.
Elen Débora Brinker Siqueira	Contra o desconto, considerando que a unidade está cumprindo além da capacidade em todos os indicadores, não recebendo acréscimo no valor de custeio.

62 Deste modo, **todos os membros da CAF votaram pela não aplicação do desconto** apurado  
63 no Relatório do 3º trimestre de 2024, referente ao indicador de qualidade Tempo de Espera  
64 para Início do Tratamento Oncológico (RT e QT). Após as devidas análises, **os membros**  
65 **da CAF presentes na reunião aprovaram o Relatório de Avaliação de Execução,**  
66 **referente ao 3º trimestre de 2024 (SES 294161/2025)**. Em seguida foi apresentado o **ITEM**  
67 **II - Relatório de Avaliação de Execução do 4º trimestre de 2024**, a servidora detalhou  
68 sobre a Análise da Produção Assistencial: conforme os dados apresentados pela Organização  
69 Social FAHECE/CEPON e aprovados pela GAEMC, verifica-se que para todas as  
70 modalidades Assistência Hospitalar - Internações (306,59%), Atendimento Ambulatorial -  
71 Consultas Médicas (165,43%), Atendimento Ambulatorial - Radioterapia (204,20%),  
72 Atendimento Ambulatorial - Quimioterapia (148,78%), Cirurgias de Média e Alta  
73 Complexidade (153,88%) e SADT (178,79%) ficaram acima de 100% da meta,  
74 ultrapassando o volume contratado, desta forma, a unidade recebeu 100% do peso percentual  
75 para todas as atividades e não houve apuração de desconto financeiro aferido pela GAEMC

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2023

76 para o 2º semestre de 2024. Análise dos Indicadores de Qualidade: constata-se que não houve  
77 o cumprimento integral de todos os Indicadores de Qualidade pactuados, especificamente da  
78 meta referente ao **Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico (RT e QT)**,  
79 pois a unidade alcançou **84,77%** do desempenho previsto para esse indicador. Diante disso,  
80 é previsto a aplicação de desconto financeiro, aferido pela GAEMC, no valor total de  
81 **R\$ 114.078,30 (cento e quatorze mil, setenta e oito reais e trinta centavos)**, referente ao  
82 relatório do 4º Trimestre de 2024. A unidade CEPON justificou que, em razão do aumento  
83 da demanda de pacientes atendidos em 1ª consulta ambulatorial, em conformidade com o  
84 solicitado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) e pela Regulação, houve elevação no  
85 quantitativo de pacientes encaminhados para tratamento de quimioterapia e radioterapia. Tal  
86 cenário impactou o cumprimento da meta do indicador referente ao início do tratamento  
87 oncológico em até 40 (quarenta) dias para pacientes com diagnóstico definido. Ressaltou-se,  
88 contudo, que, nos demais serviços, os percentuais alcançados pela unidade permaneceram  
89 acima da capacidade instalada. O Sr. Douglas acrescentou, ainda, que o aparelho de  
90 radioterapia é utilizado de forma contínua, a fim de atender ao elevado volume de pacientes  
91 que necessitam desse tratamento. Em relação à aplicação do desconto apurado no relatório,  
92 foi realizada votação nominal, conforme quadro abaixo.

Membros	Desconto apurado no 4º trimestre de 2024
Nicolli Martins Maciel	Contra o desconto, considerando que a unidade está cumprindo além da capacidade em todos os indicadores, não recebendo acréscimo no valor de custeio.
Agostinho Luiz Schiochetti	Contra o desconto, considerando que a unidade está cumprindo além da capacidade em todos os indicadores, não recebendo acréscimo no valor de custeio.
Fabiane Mendes de Melo	Contra o desconto, considerando que a unidade está cumprindo além da capacidade em todos os indicadores, não recebendo acréscimo no valor de custeio.
Elen Débora Brinker Siqueira	Contra o desconto, considerando que a unidade está cumprindo além da capacidade em todos os indicadores, não recebendo acréscimo no valor de custeio.

93 Deste modo, **todos os membros da CAF votaram pela não aplicação do desconto** apurado  
94 no Relatório do 4º trimestre de 2024, referente ao indicador de qualidade Tempo de Espera  
95 para Início do Tratamento Oncológico (RT e QT). Após as devidas análises, **os membros**  
96 **da CAF presentes na reunião aprovaram o Relatório de Avaliação de Execução,**  
97 **referente ao 4º trimestre de 2024 (SES 294161/2025)**. Após foi apresentado o **ITEM III -**  
98 **Relatório de Avaliação de Execução Anual de 2024**, foi apresentado a Análise da  
99 Produção Assistencial: verifica-se que, no **1º semestre de 2024**, todos os serviços  
100 apresentaram desempenho superior a 100% da meta pactuada: Assistência Hospitalar -  
101 Internação (282,82%), Atendimento Ambulatorial - Consultas Médicas (144,10%),  
102 Atendimento Ambulatorial - Radioterapia (211,92%), Atendimento Ambulatorial -  
103 Quimioterapia (127,42%), Cirurgias de Média e Alta Complexidade (122,64%) e SADT  
104 (142,08%), ultrapassando o volume contratado, permitindo que a unidade alcançasse 100%  
105 do peso percentual para todas as atividades. A aferição financeira foi apresentada aos  
106 membros da CAF em 29 de setembro de 2025 e consta no Relatório do 2º trimestre + 1º  
107 semestre de 2024, porém não houve qualquer desconto financeiro apurado pela GAEMC  
108 para o período. No **2º semestre de 2024**, todos os serviços permaneceram acima de 100%  
109 da meta: Assistência Hospitalar - Internação (306,59%), Atendimento Ambulatorial -  
110 Consultas Médicas (165,43%), Atendimento Ambulatorial - Radioterapia (204,20%),

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

## CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2023

111 Atendimento Ambulatorial - Quimioterapia (148,78%), Cirurgias de Média e Alta  
112 Complexidade (153,88%) e SADT (178,79%). Dessa forma, a unidade novamente alcançou  
113 100% do peso percentual para todas as atividades. Análise dos Indicadores de Qualidade: de  
114 acordo com as informações enviadas pelo hospital e validadas pela GAEMC, verifica-se que  
115 houve o cumprimento integral das metas referentes aos indicadores: Apresentação do  
116 Boletim de Produção Ambulatorial, Apresentação da Autorização de Internação Hospitalar  
117 (AIH), Pesquisa de Satisfação do Usuário. Contudo, houve apenas o cumprimento parcial  
118 do indicador de **Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico (RT e QT)**,  
119 uma vez que, no 3º trimestre e no 4º trimestre de 2024, a unidade atingiu apenas **86,49%** e  
120 **84,77%**, respectivamente, da meta estabelecida. As aferições financeiras dos indicadores de  
121 qualidade é realizada a cada 3 (três) meses e consta nos Relatórios de Avaliação Trimestral.  
122 Após as análises, **os membros da CAF presentes na reunião aprovaram o Relatório de**  
123 **Avaliação de Execução Anual de 2024 (SES 294161/2025)**. Por fim, citado **ITEM IV -**  
124 **Informes**, os membros da CAF sugeriram que a unidade solicite, junto à Secretaria de  
125 Estado da Saúde (SES), a ampliação do prazo para início do tratamento de quimioterapia e  
126 radioterapia para 60 (sessenta) dias, em conformidade com o previsto na legislação federal,  
127 tendo em vista que a elevada demanda de atendimentos do CEPON impossibilita o  
128 cumprimento da meta atualmente estabelecida. Sugeriram, ainda, que o CEPON apresente à  
129 SUT documento demonstrando a capacidade instalada para atendimento dos pacientes que  
130 necessitam de tratamento de quimioterapia e radioterapia, nos termos previstos no Contrato  
131 de Gestão nº 06/2023, com vistas à repactuação das metas contratuais. Nada mais havendo  
132 a tratar, houve o encerramento da reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos  
133 membros da CAF presentes.

---

134  
135 **Nicolli Martins Maciel;**  
136 **Agostinho Luiz Schiochetti;**  
137 **Fabiane Mendes de Melo;**  
138 **Elen Débora Brinker Siqueira.**

---

139  
140 **Florianópolis, 09 de dezembro de 2025**



Código para verificação: **949AH0OZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA** (CPF: 009.XXX.339-XX) em 15/12/2025 às 19:07:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.

(Assinatura do sistema)

✓ **AGOSTINHO LUIZ SCHIOCHETTI** (CPF: 627.XXX.169-XX) em 16/12/2025 às 08:58:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2022 - 15:02:02 e válido até 28/07/2122 - 15:02:02.

(Assinatura do sistema)

✓ **FABIANE MENDES DE MELO** (CPF: 047.XXX.939-XX) em 16/12/2025 às 10:48:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/12/2021 - 10:23:35 e válido até 16/12/2121 - 10:23:35.

(Assinatura do sistema)

✓ **NICOLLI MARTINS MACIEL** (CPF: 055.XXX.449-XX) em 16/12/2025 às 16:54:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAyOTQxNjFfMjk2ODQ1XzIwMjVfOTQ5QUgwT1o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00294161/2025** e o código **949AH0OZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.